



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 2.192/2007**

“Dispõe sobre autorização material de consumo e doá-lo ao 13° Comando de Policiamento de Área do Município de Alto Araguaia”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir material de consumo, bem como, alimentação e combustível e doá-lo ao 13° Comando de Policiamento de Área do Município de Alto Araguaia, para serem utilizados no Distrito do Buriti.

**Art. 2º** - A autorização que se refere o artigo anterior será da seguinte forma:

- I – Alimentação R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- II – Combustível R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

a) A autorização do item I será dividida em quatro parcelas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por semana quando for solicitador através de ofício assinado pelo Comandante e/ou pelo responsável imediato.

b) A autorização do item II será semanal, equivalente a 30 (trinta) litros de gasolina, quando for solicitado através de ofício assinado pelo Comandante e/ou pelo responsável imediato.

**Art. 3º** - As despesas mencionadas no artigo 1º serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>002</b>	<b>COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>
008	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2061	Manutenção e Encargos dos Serviços Sociais
33.90.30.00	Material de Consumo.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal